

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 014 [NC: 04010005]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 221.000,00 //DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 26204 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | |
| 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO | | |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 20.000,00 |
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2151 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 339039 - 1659.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 69.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 69.000,00 |
| 28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 2079 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EFETUAIS | | |
| 339048 - 1500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA | | 55.000,00 |
| 2084 MANUTENÇÃO DO CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) | | |
| 449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 2.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 57.000,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 15.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 15.000,00 |
| 31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO | | |
| 2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 60.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 60.000,00 |
| | Total: | 221.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2151 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 69.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 69.000,00 |
| 28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 2079 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EFETUAIS | | |
| 339046 - 1500.0000 AUXILIO ALIMENTACAO | | 30.000,00 |
| 339049 - 1500.0000 AUXILIO TRANSPORTE | | 25.000,00 |
| 2084 MANUTENÇÃO DO CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) | | |
| 339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 2.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 57.000,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 2104 GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 20.000,00 |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 15.000,00 |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 60.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 95.000,00 |
| | Total: | 221.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 014 [NC: 04010003]

Abril / 2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 015 [NC: 04010015]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 310.000,00 ///TREZENTOS E DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 2042 GESTÃO DO PROGRAMA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - (Meta 20 PME) | | |
| 339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2058 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA | | |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000,00 |
| 2064 GESTÃO DOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD | | |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 30.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 80.000,00 |
| 29207 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE | | |
| 2096 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 20.000,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 2108 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 20.000,00 |
| 31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO | | |
| 2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 50.000,00 |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 70.000,00 |
| 35213 SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 20.000,00 |
| | Total: | 310.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| 25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 2021 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - (Meta 7 PME) | | |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 30.000,00 |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 50.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 80.000,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 2104 GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 20.000,00 |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 20.000,00 |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 50.000,00 |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 20.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 015 [NC: 04010008]

Abril / 2024

339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

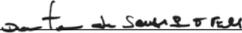
20.000,00

Soma da Unidade: **130.000,00**

Total: **310.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 016 [NC: 04010017]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 144.000,00 ///CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|--|-------------------|
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2082 NUCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA - NASF | |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 30.000,00 |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 64.000,00 |
| 2187 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS | |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 20.000,00 |
| 339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 30.000,00 |
| Soma da Unidade: | 144.000,00 |
| Total: | 144.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|--|-------------------|
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD | |
| 449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.696,00 |
| 2064 GESTÃO DOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD | |
| 319013 - 1604.0000 OBRIGACOES PATRONAIS | 64.000,00 |
| 2082 NUCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA - NASF | |
| 319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 10.304,00 |
| 449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 2187 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS | |
| 449051 - 1631.0000 OBRAS E INSTALACOES | 20.000,00 |
| Soma da Unidade: | 144.000,00 |
| Total: | 144.000,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 017 [NC: 04010026]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 735.000,00 ///SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|--|-------------------|
| 25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME) | |
| 339039 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 50.000,00 |
| 2042 GESTÃO DO PROGRAMA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - (Meta 20 PME) | |
| 339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| Soma da Unidade: | 70.000,00 |
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2052 GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS | |
| 319011 - 1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 262.000,00 |
| 2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | |
| 319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 158.000,00 |
| Soma da Unidade: | 420.000,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 35.000,00 |
| 2108 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| Soma da Unidade: | 45.000,00 |
| 31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO | |
| 2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| 34212 SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 2126 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS | 100.000,00 |
| Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| Total: | 735.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| 24202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS | 100.000,00 |
| Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| 25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME) | |
| 319011 - 1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 2036 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA | |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| Soma da Unidade: | 70.000,00 |
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2052 GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS | |
| 319013 - 1604.0000 OBRIGACOES PATRONAIS | 62.000,00 |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 449051 - 1600.0000 OBRAS E INSTALACOES | 100.000,00 |
| 449052 - 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 017 [NC: 04010027]

Abril / 2024

| | |
|---|------------------------------------|
| 2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 158.000,00 |
| | Soma da Unidade: 420.000,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 2102 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 35.000,00 |
| 2104 GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 10.000,00 |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: 145.000,00 |
| | Total: 735.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 019 [NC: 04010032]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 256.028,00 //DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE E OITO REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | |
| 319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 50.000,00 |
| 2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | | |
| 319011 - 1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 101.760,00 |
| | Soma da Unidade: | 151.760,00 |
| 28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 50.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 50.000,00 |
| 38001 SECRETARIA DE CULTURA | | |
| 2200 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 339039 - 1719.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 54.268,00 |
| | Soma da Unidade: | 54.268,00 |
| | Total: | 256.028,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | |
| 339030 - 1706.3110 MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000,00 |
| 2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | | |
| 319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS | | 16.000,00 |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO | | 60.000,00 |
| 449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 25.760,00 |
| | Soma da Unidade: | 151.760,00 |
| 30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 1039 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | | |
| 449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES | | 50.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 50.000,00 |
| 38001 SECRETARIA DE CULTURA | | |
| 1074 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL | | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 3.000,00 |
| 449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES | | 10.000,00 |
| 449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES | | 10.000,00 |
| 449051 - 1701.0000 OBRAS E INSTALACOES | | 10.000,00 |
| 449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 6.000,00 |
| 449052 - 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.000,00 |
| 2191 REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS | | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 3.000,00 |
| 339039 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | 8.268,00 |
| | Soma da Unidade: | 54.268,00 |
| | Total: | 256.028,00 |

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

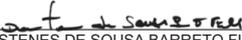
CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 019 [NC: 04010031]

Abril / 2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 021 [NC: 04020001]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|---|-----------------------------------|
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 50.000,00 |
| | Soma da Unidade: 50.000,00 |
| | Total: 50.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|-----------------------------------|
| 27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 50.000,00 |
| | Soma da Unidade: 50.000,00 |
| | Total: 50.000,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 2 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 018

Abril / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 447,

DECRETA:

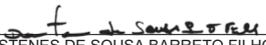
Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

| | ADIÇÃO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 38001 SECRETARIA DE CULTURA | | |
| 2200 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 3.000,00 |
| 339031-1719.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 0,00 | 25.000,00 |
| 339032-1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 0,00 | 3.000,00 |
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 0,00 | 3.000,00 |
| 339036-1719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 36.000,00 | 0,00 |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00 | 2.000,00 |
| Total da Modalidade: | 36.000,00 | 36.000,00 |
| Total da Ação: | 36.000,00 | 36.000,00 |
| Total da Unidade: | 36.000,00 | 36.000,00 |
| Total Geral: | 36.000,00 | 36.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
Setorial

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO 020

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 97.000,00 ///NOVENTA E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

38001 SECRETARIA DE CULTURA

2200 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

339039-1719.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 04010029 97.000,00

Soma da Unidade: 97.000,00

Total: 97.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
Setorial

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO 021

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 455.000,00 ///QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 452,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

1080 ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

449052-1669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 04090001 455.000,00

Soma da Unidade: 455.000,00

Total: 455.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 9 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO 022

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 455.000,00 ///QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 452,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

1080 ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

449052-1669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 04090001 455.000,00

Soma da Unidade: 455.000,00

Total: 455.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 9 de Abril de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO